

IFECT DA PARAIBA - CAMPUS ITABAIANA

Estudo Técnico Preliminar 8/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23798.000174.2026-96

2. Descrição da necessidade

Trata-se da Inscrição de duas vagas, em capacitação presencial no curso intitulado **21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação** realizado pelo Instituto Negócios Públicos, CNPJ nº 10.498.974/0001-09, na modalidade presencial, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 23 a 26 de março de 2026, para atender a necessidade de capacitação do servidor Kleiton Terdis Firmino Rodrigues, Coordenador de Compras e Licitações e do servidor José Roberto Cavalcante da Silva, Diretor de Administração, Planejamento e Finanças, para fins de atendimento às necessidades institucionais.

Destarte, a participação em eventos de capacitação é de suma importância, pois contribui significativamente para o aprimoramento do desempenho no serviço público e para o alcance de melhores resultados. Os eventos de capacitação oferecem a oportunidade de adquirir novos conhecimentos e habilidades relevantes para o cargo desempenhado. Isso permite um aprimoramento da atuação com mais eficácia e eficiência nas funções designadas, o que, por sua vez, resulta em serviços de maior qualidade prestados à comunidade. Ao adquirir novos conhecimentos e aprender as melhores práticas, o servidor pode lidar de forma mais competente com desafios e demandas em constante evolução.

A participação em eventos de capacitação permite que os servidores públicos se mantenham atualizados em relação a novas regulamentações, tecnologias emergentes e tendências na área. Isso é crucial para garantir que as políticas e práticas adotadas estejam alinhadas com as necessidades da sociedade e em conformidade com as leis vigentes. Além disso, a nova legislação traz inclusive no seu bojo a necessidade de capacitar os servidores envolvidos no planejamento, fiscalização, gestão contratual e controle, como forma de controle e mitigação de gestão de riscos (art. 18, §1º, X e art. 169, §3º, I).

Deste modo, A oportunidade de participar de eventos de capacitação demonstra aos servidores públicos que a organização valoriza seu desenvolvimento profissional e está comprometida em investir em seu crescimento. Isso pode ter um impacto positivo na motivação e no engajamento dos servidores, levando a um ambiente de trabalho mais produtivo e colaborativo. Além disso, a interação com colegas e especialistas durante esses eventos pode estimular a troca de ideias e a construção de redes de contatos valiosas, que podem ser benéficas no futuro.

Portanto, a participação de servidores públicos em eventos de capacitação é uma estratégia essencial para o fortalecimento do serviço público, aprimorando o desempenho individual e coletivo, promovendo a atualização constante e incentivando o engajamento e a motivação dos trabalhadores. Isso, por sua vez, contribui para o alcance de melhores resultados e para a prestação de serviços públicos mais eficazes e alinhados com as demandas da sociedade.

Para tanto, a contratação alinha-se ao previsto no Decreto nº 9991/2019, que trata do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP:

Art. 3º Cada órgão e entidade integrante do SIPEC elaborará anualmente o respectivo PDP, que vigorará no exercício seguinte, a partir do levantamento das necessidades de desenvolvimento relacionadas à consecução dos objetivos institucionais.

§ 1º O PDP deverá:

(...)

III - atender às necessidades administrativas operacionais, táticas e estratégicas, vigentes e futuras; (...)

V- preparar os servidores para as mudanças de cenários internos e externos ao órgão ou à entidade;

VI- preparar os servidores para substituições decorrentes de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e da vacância do cargo;

VII- ofertar ações de desenvolvimento de maneira equânime aos servidores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Compras e Licitações	Kleiton Terdis Firmino Rodrigues
Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças	Jose Roberto Cavalcante da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos da contratação: Curso presencial:

- Carga horária de 26 horas; Participação em palestras e oficinas;
- Fornecimento de materiais de apoio, como livro e apostila; Fornecimento de almoços e coffee breaks;
- Fornecimento de Certificado geral com carga horária de 26 horas em caso de frequência de no mínimo 75%;

Como trata-se de serviço comum não continuado, de entrega imediata, não será necessário a formalização por meio de contrato.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/21, a capacitação profissional exercida pela Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, enquadra-se nas disposições do seu artigo 6, inciso XVIII, alínea f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 6. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...) XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

O fundamento da contratação que o órgão irá utilizar, então, será o artigo 74, inciso III, alínea f, abaixo transcrito, combinando-o com o retro transcrito dispositivo do art. 6:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...) f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)” O parágrafo 4º do mesmo artigo 74 ainda diz:

§ 4º. Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Por conseguinte, O Grupo Negócios Públicos é líder de mercado, pois, reconhecidamente, oferece as melhores soluções em qualificação e capacitação de servidores públicos. Como detentor de notória especialização, inspira a confiança necessária para minimizar os riscos envolvidos na contratação, presumindo-se, assim, a execução de um serviço satisfatório e de qualidade inquestionável, justamente por já ser amplamente reconhecido pelo mercado. Entende-se que aquele que detém notória especialização reúne um conjunto de fatores e condições que proporciona ao contratante a segurança de ser o mais adequado para executar o objeto da contratação.

Com mais de 18 anos de atuação, o Grupo possui atualmente os cinco maiores eventos na área de compras públicas, com recordes sucessivos de público: Congresso de Pregoeiros, Contratos Week, Pregão Week, Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, e o Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

Possui cursos mensais, com temáticas variadas, que abordam os principais temas relacionados à área de compras e licitações públicas. Sempre à frente no segmento, com espírito de inovação aliado ao melhor conteúdo da área de Compras Públicas, oferece cursos online 100% ao vivo para todo o Brasil, com a mesma qualidade dos treinamentos presenciais.

Conta com parceiros experientes e notoriamente reconhecidos como altamente qualificados em matéria de contratação pública, que atuam como professores, palestrantes, advogados, pregoeiros, entre outras funções, tais como Eduardo Guimarães, Felipe Ansaloni, Jamil Manasfi, Paulo Rui Barbosa, Paulo Teixeira, Lindineide Cardoso, Jorge Jacoby, Rony Charles, Anderson Pedra, Ministro Benjamin Zymmler, Christianne Stroppa, entre outros.

Além disso, o Grupo oferece ao mercado outros produtos com o objetivo de contribuir para a qualificação e o apoio ao servidor público e para o crescimento do país, como Banco de Preços, ContratosGov, cursos, congressos, seminários, Sollicita, Govplan, entre outros.

A experiência, o reconhecimento e o prestígio de que goza o Grupo Negócios Públicos geram a confiança necessária na área de capacitação voltada ao setor público.

Portanto, o serviço objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza singular e predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, devendo ser contratado por processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, f da Lei 14.133/2021.

A singularidade da contratação também se concretiza por força da impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

6. Descrição da solução como um todo

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, que será realizado nos dias 23 a 26 de Março de 2026, com carga horária de 26 horas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será realizada a inscrição de um total 2 (Dois) servidores, ambos do *Campus Itabaiana*.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.194,00

Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Razão pela qual não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

A justificativa do preço, exigida pelo inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, deve demonstrar que o valor estimado está compatível com os praticados no mercado ou pela própria contratada em contratações semelhantes, observando-se as fontes de pesquisa de preço previstas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União de que, em contratações diretas sem competição, é aceitável a comparação com preços efetivamente praticados pelo fornecedor em outras avenças de mesmo objeto ou similar.

Outro paradigma de boa prática que se utiliza, a propósito, é a seguinte orientação da Advocacia Geral da União:

“É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.” (Orientação Normativa AGU nº 17/09).

De acordo com o valor divulgado no sítio eletrônico oficial do evento, o custo da inscrição é de R\$ 7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta reais). Contudo, a proposta apresentada pela empresa corresponde ao valor de R\$ 6.597,00 (seis mil, quinhentos e noventa e sete reais), evidenciando a concessão de desconto em relação ao preço divulgado publicamente.

Ressalta-se, ainda, que o valor ofertado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e em contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, conforme pesquisa efetuada na fase de instrução processual, mediante emissão de relatório gerencial de empenhos em favor da contratada, extraído da ferramenta Tesouro Gerencial.

Consideramos, desta forma, a realização da pesquisa de preços e a sua justificativa, como base no §1º do art. 7º da IN 65/2021 c/c inciso II do art. 5º da mesma IN.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação se dará em apenas um item referente à inscrição no evento, não se aplicando o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes à presente contratação

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada com o Plano de Desenvolvimento de pessoas- PDP-2026-110, que informa: Aprimorar conhecimentos e habilidades na área de Licitações e contratos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a contratação a capacitação e aperfeiçoamento dos servidores atuantes na área de Compras e licitações, atualizando-os sobre as novas tendências das áreas e atualizações técnicas com foco na prestação excelência na prestação do serviço público.

13. Providências a serem Adotadas

Não há.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica, pois trata-se de evento de capacitação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A capacitação contínua dos servidores públicos é um instrumento essencial para garantir a eficiência, a qualidade e a efetividade dos serviços prestados à sociedade.

A referida capacitação está diretamente alinhada às atividades desempenhadas pelos servidores, contribuindo para o aprimoramento técnico e a atualização de conhecimentos específicos, o que impactará positivamente nos processos de trabalho, na tomada de decisões e na produtividade do setor.

Além disso, a proposta está em consonância com os princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência e da economicidade, uma vez que o investimento em capacitação reduz erros operacionais, promove soluções mais eficazes e fortalece a governança institucional.

A oferta do curso por meio de instituição reconhecida e especializada garante a qualidade da formação e assegura a aplicabilidade prática dos conteúdos no contexto do serviço público. Ressalta-se ainda que a iniciativa encontra respaldo no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) desta instituição, estando entre as demandas de capacitação priorizadas para o exercício vigente.

Portanto, a contratação da capacitação em questão revela-se viável e necessária, representando uma estratégia eficaz para o desenvolvimento profissional do servidor e para o aprimoramento da gestão pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ROBERTO CAVALCANTE DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 12/02/2026 às 15:18:59.

KLEITON TERDIS FIRMINO RODRIGUES

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 12/02/2026 às 10:46:14.